

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0048845/2021-76****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 01.9.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, no município de Bom Despacho.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1010/2021, de 16 de agosto fluente, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, submeteu, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, que oferece o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, situado na Rua Petrópolis, nº 60, Bairro Novo São José, no município de Bom Despacho.

O Colégio foi autorizado a funcionar com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, pela Portaria nº 485/2009, de 24 de abril de 2009, oportunidade em que a entidade mantenedora, Colégio Cidade de Bom Despacho Ltda, ficou credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Ensino Médio foi reconhecido, por 04 (quatro) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 547/2012, de 14 de março de 2012.

O Ensino Fundamental (anos finais), por sua vez, obteve reconhecimento, também pelo prazo de 04 (quatro) anos, mediante Portaria nº 680/2013, de 07 de junho de 2013.

O credenciamento da entidade mantenedora se deu pela Portaria SEE nº 636/2014, de 23 de abril de 2014 e, mais recentemente, pela Portaria SEE nº 752/2019, de 13 de junho de 2019, ambos por 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE nº 701/2016, de 12 de maio de 2016, concedeu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

O Ensino Fundamental (anos finais) teve renovado seu reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 933/2017, de 18 de agosto de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

No momento, a entidade mantenedora, na pessoa de seu representante legal, Sr. Fábio Oliveira Assunção, retorna, a este Conselho, com pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, datado de 19 de abril do ano em curso, instruído com relatório do serviço de inspeção da SRE de Pará de

Minas, elaborado para os devidos fins, resultante de visitas realizadas nos dias 26 de maio, 10 de junho e 12 de agosto de 2021, em atendimento à Ordem de Serviço nº 33/2021 e ao Ofício DIVAE/DIRE/SRE nº 14/2021. As inspetoras escolares integrantes da comissão verificadora, Maria Aparecida Lopes do Amaral Mesquita e Simone Márcia dos Santos Mamede, após a verificação in loco e análise de toda documentação necessária, concluem favoravelmente ao pleito.

Extraem-se, do relatório, as informações que se seguem.

A escola funciona em prédio locado, em excelente estado de conservação, construído em local seguro, que não oferece riscos à integridade física de seus usuários. Possui iluminação, arejamento e número de dependências suficientes e adequadas ao bom funcionamento dos cursos. Dispõe de equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente.

A demanda atendida, no turno matutino, é a seguinte:

- Ensino Fundamental (anos finais) - duas turmas de 6º ano, com 41 alunos; uma turma de 7º ano, com 37 alunos; uma turma de 8º ano, com 34 alunos; uma turma de 9º ano, com 35 alunos;
- Ensino Médio - uma turma de 1º ano, com 31 alunos; uma turma de 2º ano, com 39 alunos; uma turma de 3º ano, com 22 alunos.

A entidade mantenedora encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

O Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico foram elaborados conforme legislação vigente e estão homologados pelo serviço de inspeção escolar. O Calendário Escolar, igualmente, apresenta-se conferido e homologado pela SRE de Pará de Minas, assim como os Planos Curriculares.

O diretor Carlos Henrique Ferreira possui autorização para dirigir nº 638387, expedida pela SRE de Pará de Minas, em 09 de junho de 2020, com validade de dois anos. A secretária escolar Cintia Azevedo Assunção, com autorização para secretariar nº 701176, expedida, em 09 de junho de 2020, válida por três anos. Os professores, habilitados, possuem situação profissional regularizada.

O acervo bibliográfico conta com livros literários e de pesquisas suficientes para atender a demanda. Equipamentos pedagógicos, materiais didáticos, material de apoio ao serviço de secretaria existentes são adequados e suficientes para atender à necessidade da escola.

A água é servida para os usuários por meio de três bebedouros, nos corredores da escola.

A escrituração escolar está atualizada e os arquivos asseguram a veracidade da vida escolar de cada aluno. Dispõe de Diários de Classe, Livros de Matrículas, Livro de Atas de Resultados Finais, Livro de Ponto, Livro de Termo de Visita do Inspetor, Livro para Registro de Atas de Reuniões Pedagógicas, Pastas dos alunos com fichas de matrícula, documentos pessoais e documentos de vida escolar, todos preenchidos e regulamentados.

Os Diários de Classe possuem registro fiel da frequência, aproveitamento, lançamento da matéria lecionada e rubrica dos professores.

Há registros, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores, às aulas.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Bom Despacho, no município de Bom Despacho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 10/09/2021, às



12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34692191** e o código CRC **146CB057**.

Referência: Processo nº 1260.01.0048845/2021-76

SEI nº 34692191